

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº

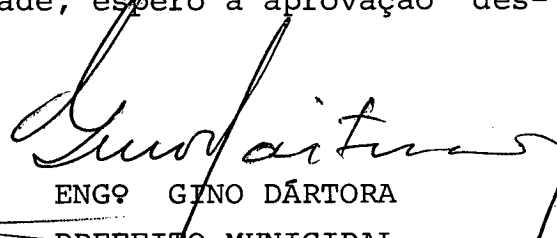
1118

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação de Vossas Excelências projeto de lei, versando sobre abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 66.982,00 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros), destinado a reforçar item orçamentário que atende pagamentos de diversos serviços prestados por terceiros, relacionado à Divisão de Turismo e Esporte, cujos saldos mostram-se insuficientes à cobertura dos respectivos gastos.

O recurso indicado para a cobertura do presente crédito é proveniente da anulação total do item de obras públicas que cobre despesas com a construção de escola de 1º Grau.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Colenda Casa.


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



RECEBIDO
EM

~~08 AGO 1978~~

AS COMISSÕES DE:
Justiça e de Finanças
S.S. em 08/08/78
[Signature]
PRESIDENTE **0547**

PROJETO DE LEI N.º 1290/78

(07 DE AGOSTO DE 1978)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Examinado em 8 N.º A. de 1978
A Decisão: 17.08.1978
[Signature]
Paulista

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO D'ARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito no valor de Cr\$ 66.982,00 (sessenta e seis mil, nove centos e oitenta e dois cruzeiros), a suplementar o seguinte item orçamentário:

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.5. TURISMO E ESPORTE

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

08.48.247.2.34 - 01. Diversos serviços prestados por

terceiros.....Cr\$ 66.982,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação total do seguinte item orçamentário:

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.2. ENSINO DE 1º GRAU

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

08.42.188.1.13 - 01. Construção de escola de 1º Grau.....Cr\$ 66.982,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de agosto de 1978.-

[Signature]
ENG.º GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 315-78

Em 08 de agosto de 1978.-

SENHOR PRESIDENTE:

RECEBIDO
EM

- 8 AGO 1978

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo relacionados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1107 - sobre recebimento de área de terreno em doação;
- Nº 1108 - sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1109 - sobre nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei nº 1176 de 02 de junho de 1978;
- Nº 1110 - sobre nova redação ao artigo 1º e seu parágrafo único, e ao artigo 2º da Lei nº 1180 de 02 de junho de 1978;
- Nº 1111 - sobre concessão de auxílio à entidades que especifica;
- Nº 1112 - sobre autorização à agência do Banco do Estado de São Paulo S/A. receber tributos no Forum.
- Nº 1113 - sobre corte de eucaliptos na área de 10.300 m2. localizada atrás do Cemitério das Saudades e dá outras providências;
- Nº 1114 - sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1115 - sobre autorização para construção de muros de arrimo e obras complementares de pavimentação;
- Nº 1116 - sobre concessão de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana aos proprietários de loteamentos;
- Nº 1117 - sobre adoção do sistema de microfilmagem de documentos e dá outras providências;
- Nº 1118 - sobre abertura de crédito suplementar;
- Nº 1119 - sobre fornecimento de material de construção e mão-de-obra aos clubes esportivos do Município.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos

-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

Municípios, sejam as inclusas matérias apreciadas no prazo de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS